

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-117/2021	PROTOKOLO	169167974
DATA DE PUBLICAÇÃO	22/09/2021	VALIDADE DA ATA	21/09/2022

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos na(o) Pregão Eletrônico n.º 117/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de TELEVISORES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de TELEVISORES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná
Valor Homologado: 35.829,35
2. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 20.842,96
3. CMPR - Casa Militar do Estado do Paraná
Valor Homologado: 35.439,21
4. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Valor Homologado: 10.370,50
5. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Valor Homologado: 40.838,36
6. SETI - Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior
Valor Homologado: 29.991,98
7. SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Valor Homologado: 134.242,99

8. SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Valor Homologado: 457.349,40
9. SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Valor Homologado: 448.330,53
10. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA
Valor Homologado: 1.008.193,00
11. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
Valor Homologado: 105.245,41
12. BPP - Biblioteca Pública do Paraná
Valor Homologado: 28.542,00
13. APMG - Academia Policial Militar do Guatupê
Valor Homologado: 843.856,95
14. BPR - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 769.947,47
15. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 739.174,85
16. CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 1.218.944,40
17. REPR - Receita Estadual do Paraná (antigo CRE)
Valor Homologado: 122.044,25
18. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Valor Homologado: 168.396,34
19. IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP
Valor Homologado: 560.412,11
20. IC-SESP - Instituto de Criminalística - SESP
Valor Homologado: 419.181,94
21. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 3.599,98
22. DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná
Valor Homologado: 475.644,46
23. DEPEN - Departamento Penitenciário - SESP
Valor Homologado: 636.166,88
24. DER - Departamento de Estradas de Rodagem
Valor Homologado: 393.901,43
25. PRTUR - Paraná Turismo
Valor Homologado: 29.464,45
26. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 1.139.458,60
27. IAT - Instituto Água e Terra (antigo IAP)
Valor Homologado: 553.562,75
28. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 59.126,95
29. CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 196.888,97

30. BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP
Valor Homologado: 212.249,50
31. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
Valor Homologado: 27.466,45
32. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 17.931,72
33. BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP
Valor Homologado: 192.045,28
34. CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP
Valor Homologado: 687.095,40
35. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional de Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 604.758,82
36. SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 809.814,31
37. SUBPR-4CRPM - 4º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 345.458,96
38. SUBPR-5CRPM - 5º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 740.504,08
39. SUBPR-6CRPM - 6º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 657.185,50
40. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 5.399,97
41. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 2.009.163,86
42. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 30.636,32
43. COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP
Valor Homologado: 14.271,00
44. BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
Valor Homologado: 132.830,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI, 41.297.212/0001-60, homologado no valor de R\$ 752.273,40 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6701.29531 - Televisor, LED/LCD 43 polegadas, TELA: Full Hd, RESOLUÇÃO: Nativa de 1920x1080, CONEXÕES MÍNIMAS: Áudio, Vídeo, RF para TV Aberta e a Cabo, 02 Entradas HDMI, 01 USB 2.0, 01 LAN RJ 45, Formato de Áudio: Dolby Digital, Dolby TrueHd ou DTS Theater	426	unid.	R\$ 1.765,9000

1	Sistem, Wi-fi Integrado, TENSÃO: Bivolt, Consumo Máximo de Energia de 150W, ACESSÓRIO: Controle Remoto, Cabos e Manual de Utilização, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Permitir Suporte de Parede, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: AOC 43S5195 / Fabricante: AOC / Certificado INMETRO: - / Garantia : 12 MESES	426	unid.	R\$ 1.765,9000
---	---	-----	-------	----------------

LOTE 2 - adjudicado para: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA, 27.748.454/0001-00, homologado no valor de R\$ 2.323.787,09 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6701.29531 - Televisor, LED/LCD 43 polegadas, TELA: Full Hd, RESOLUÇÃO: Nativa de 1920x1080, CONEXÕES MÍNIMAS: Áudio, Vídeo, RF para TV Aberta e a Cabo, 02 Entradas HDMI, 01 USB 2.0, 01 LAN RJ 45, Formato de Áudio: Dolby Digital, Dolby TrueHd ou DTS Theater System, Wi-fi Integrado, TENSÃO: Bivolt, Consumo Máximo de Energia de 150W, ACESSÓRIO: Controle Remoto, Cabos e Manual de Utilização, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Permitir Suporte de Parede, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: AOC 43S5195 / Fabricante: AOC / Certificado INMETRO: - / Garantia : 12 MESES	1.291	unid.	R\$ 1.799,9900

LOTE 3 - adjudicado para: Diperene Comercial Ltda, 10.293.973/0001-10, homologado no valor de R\$ 1.298.966,94 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.35366 - Ar condicionado, Split High Wall 30000 BTUs, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Quente/frio, Filtro de ar sistema de tripla filtragem, Compressor rotativo, Com controle remoto, Com as funções: Ventilação, Sleep, Desumidificação, Timer, Voltagem: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: AGRATTO MOD ECS30QF4-02 / Fabricante: AGRATTO / Certificado INMETRO: - / Garantia : 12 MESES	306	unid.	R\$ 4.244,9900

LOTE 4 - adjudicado para: Diperene Comercial Ltda, 10.293.973/0001-10, homologado no valor de R\$ 4.121.885,29 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.35366 - Ar condicionado, Split High Wall 30000 BTUs, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Quente/frio, Filtro de ar sistema de tripla filtragem, Compressor rotativo, Com controle remoto, Com as funções: Ventilação, Sleep,	971	unid.	R\$ 4.244,9900

1	Desumidificação, Timer, Voltagem: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: AGRATTO MOD ECS30QF4-02 / Fabricante: AGRATTO / Certificado INMETRO: - / Garantia : 12 MESES	971	unid.	R\$ 4.244,9900
---	---	-----	-------	----------------

LOTE 5 - adjudicado para: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, 21.613.975/0001-65, homologado no valor de R\$ 953.046,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Quarenta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.30479 - Ar condicionado, Split Hi-wall com Capacidade de 12.000 BTU's/h, Ciclo quente/frio, Inverter, Filtro antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 500m³/h, Silencioso, Com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Termostato digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220V, Compressor rotativo, Controle remoto sem fio, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TCL MOD TAC12CHSA1 INV / Fabricante: TCL / Certificado INMETRO: - / Garantia : 12 MESES	477	unid.	R\$ 1.998,0000

LOTE 6 - adjudicado para: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, 21.613.975/0001-65, homologado no valor de R\$ 2.941.056,00 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.30479 - Ar condicionado, Split Hi-wall com Capacidade de 12.000 BTU's/h, Ciclo quente/frio, Inverter, Filtro antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 500m³/h, Silencioso, Com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Termostato digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220V, Compressor rotativo, Controle remoto sem fio, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TCL MOD TAC12CHSA1 INV / Fabricante: TCL / Certificado INMETRO: - / Garantia : 12 MESES	1.472	unid.	R\$ 1.998,0000

LOTE 7 - adjudicado para: AR CERTO CLIMATIZAÇÃO EIRELI, 31.582.578/0002-08, homologado no valor de R\$ 1.163.086,50 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Três Mil e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.7370 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 18000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Gás Refrigerante R-410, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN MOD HWQC18N2IA ECOPOWER / Fabricante: ELGIN / Certificado INMETRO: - / Garantia : 12 MESES	489	unid.	R\$ 2.378,5000

LOTE 8 - adjudicado para: AR CERTO CLIMATIZAÇÃO EIRELI, 31.582.578/0002-08, homologado no valor de R\$ 3.617.698,50 (Três Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.7370 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 18000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Gás Refrigerante R-410, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN MOD HWQC18N2IA ECOPOWER / Fabricante: ELGIN / Certificado INMETRO: - / Garantia : 12 MESES	1.521	unid.	R\$ 2.378,5000

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual n.º 7303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II - os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III - a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato

superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o

órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 117/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução n.º 10.185/2021, publicada no DIOE Executivo edição n.º 10.871, de 11 de fevereiro de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora do DECON

LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

41.297.212/0001-60 - ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: PEDRO HENRIQUE DE MOURA LAGE:11307206670
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DE MOURA LAGE:11307206670
Dados: 2021.09.17 09:23:24 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 752.273,40	TELEVISOR SMARTV 43 POLEGADAS LED	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: PAULO OCTAVIO DE MOURA LAGE:11307205607

Assinado de forma digital por PAULO
OCTAVIO DE MOURA LAGE:11307205607
Dados: 2021.09.21 10:33:44 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 2.323.787,09	TELEVISOR SMARTV 43 POLEGADAS LED	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

10.293.973/0001-10 - Diperene Comercial Ltda

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____
JESSICA REGINA SILVA SPURIO Assinado de forma digital por JESSICA
LAZAROTTO:04088788940 REGINA SILVA SPURIO
LAZAROTTO:04088788940
Dados: 2021.08.27 10:06:33 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 1.298.966,94	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 30.000 BTUS	1º
4	R\$ 4.121.885,29	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 30.000 BTUS	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

21.613.975/0001-65 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: **MAICON BAGATOLI** Assinado de forma digital por MAICON BAGATOLI

Dados: 2021.09.03 14:17:12 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 953.046,00	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	1º
6	R\$ 2.941.056,00	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

31.582.578/0002-08 - AR CERTO CLIMATIZAÇÃO EIRELI

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por ARTHUR
NICOLAU LIMONTA:94333002990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTII
Multipla v5, ou=27390091000175,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ARTHUR NICOLAU
LIMONTA:94333002990
Dados: 2021.09.03 14:29:15 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
7	R\$ 1.163.086,50	AR CONDICIONADO QUENTE FRIO 18.000 BTUS	1º
8	R\$ 3.617.698,50	AR CONDICIONADO QUENTE FRIO 18.000 BTUS	1º

Documento: **ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles** em 22/09/2021 12:55, **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 22/09/2021 13:51.

Inserido ao protocolo **16.916.797-4** por: **Andrea Ferreira de Camargo** em: 22/09/2021 12:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
193b3301215b651c5d1290a34f205f39.

Secretaria da Administração e da Previdência**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 59319421**

Documento emitido em 22/09/2021 12:14:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11021 | 22/09/2021 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.brDEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LOTE 06 DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

PROTOCOLO Nº 17.955.371-6

OBJETO: Gêneros Alimentícios II (achocolatado)

INTERESSADO: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA

MOTIVO: Cancelamento dos lotes 41-42 por ter sido demonstrado a impossibilidade do fornecimento, inviabilizando o cumprimento da Ata SRP, nos termos do art. 17-I e IV e 18-IV, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 (vigente à época da assinatura da Ata de Registro de Preços). Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

138741/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON****EXTRATO ATA SRP PE N.º 117/2021**

PROTOCOLO: 16.916.797-4

OBJETO: Futura e eventual aquisição de TELEVISORES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS

HOMOLOGADO em 23/08/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP.

138806/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2021**

Protocolo nº 17.338.907-8

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de motofrete, PE nº 1030/2020.

PARTES: Olimpo Entregas Rápidas e Serviços e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6902.18122426.281

Despesas: 3390.3974 - fonte 100

VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 04/05/2022.

AUTORIZAÇÃO: 26/04/2021

139049/2021

138907/2021

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**EXTRATO 2021/146****AJ/SEDU em 21/09/2021**

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2021. PARTICÍPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
59	Francisco Beltrão*	20/09/2021	7.839.556,58	6.000.000,00	1.839.556,58	21000682	24
53	Mariluz**	20/09/2021	685.000,00	685.000,00	-	21000684	12
12	Santa Cruz do Monte Castelo*	20/09/2021	1.893.164,75	1.881.000,00	12.164,75	21000683	24

138810/2021

EXTRATO 2021/147**AJ/SEDU em 21/09/2021**

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
259/2019	DOURADINA	3º	491.813,02	380.000,00	111.813,02	20/09/2021
649/2020	ANTONINA	1º	75.500,00	57.000,00	18.500,00	21/09/2021

138860/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC, representada pelo titular, Sr. JOÃO EVARISTO DEBIASI, e a ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ - AERP, representada pelo Sr. Presidente CARLOS HENRIQUE AGUSTINI.

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente Acordo de Cooperação o apoio do Governo do Paraná à Campanha "Rádio na Veia: cada gota faz a diferença" a ser veiculada pela AERP, a princípio, entre os dias 20 e 25 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado em 76 (setenta e seis) rádios paranaenses, spots e peças de redes sociais e emissoras.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará enquanto perdurar a Campanha, a princípio do dia 20/09/2021 ao dia 25/09/2021 podendo ser prorrogado a depender do interesse das partes, respeitado o art. 79, do Decreto Estadual nº 3.513/2016. RECURSOS FINANCEIROS: Nos termos do art. 2º, VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 5º, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e art. 10, III, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, o presente Acordo de Cooperação não prevê transferência de recursos.

PROTOCOLO: 18.095.267-5

Curitiba, 17 de setembro de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

138748/2021